

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº074/2026

Sertão Santana, 19 de março de 2026.

Senhor Presidente:

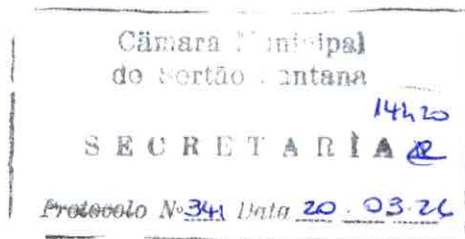
Passamos às mãos de Vossas Senhorias, para apreciação e votação, o Projeto de Lei Nº1.763, de 19 de março de 2026, que altera o artigo 3º da Lei Municipal Nº1.634, de 26 de dezembro de 2022, que institui o pagamento na forma de Jeton aos integrantes das comissões que indica.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

RENATO ADÃO BURCHERT  
Prefeito Municipal

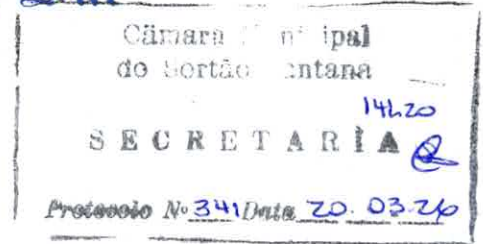
Exmo. Sr.  
Vereador VILSON SIERGERSTATTER  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS



Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



### PROJETO DE LEI Nº1.763, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal Nº1.634, de 26 de dezembro de 2022, que institui o pagamento na forma de Jeton aos integrantes das comissões que indica.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

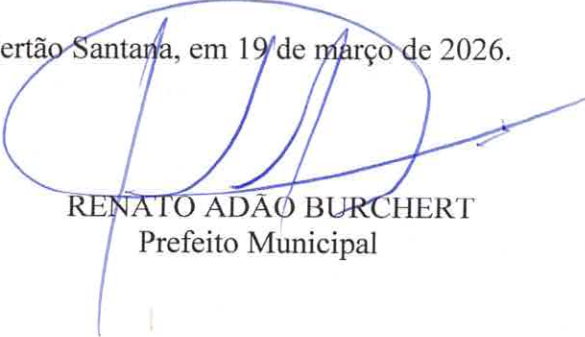
Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Lei Nº1.634, de 26 de dezembro de 2022, que institui o pagamento na forma de Jeton aos integrantes das Comissões que indica, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os membros das Comissões, individualmente, em caráter indenizatório, receberão 1 (um) jeton no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) por reunião, limitada a 4 (quatro) reuniões por mês, mediante a apresentação da ata de sua realização ao Setor Pessoal, para o devido empenho.”

Art. 2º Os demais artigos e parágrafos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão Santana, em 19 de março de 2026.

  
RENATO ADÃO BURCHERT  
Prefeito Municipal

*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal do Sertão Santana
SECRETARIA
14h20
Protocolo N° 341 Data 20.03.26

### JUSTIFICATIVA:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência para apreciação e votação, o Projeto de Lei N°1.763, de 19 de março de 2026, que altera o artigo 3° da Lei Municipal N°1.634, de 26 de dezembro de 2022, que institui o pagamento na forma de Jeton aos integrantes das comissões que indica.

Tais comissões são constituídas sob relutância dos servidores estáveis que acumulam, além de suas atividades rotineiras, demanda extraordinária e de extrema relevância para a administração municipal.

Importa observar que a ausência de incentivo e reconhecimento causa morosidade na avaliação de expedientes e de contratos administrativos com indicativos de inadimplimento, total ou parcial, por parte dos contratados.

A designação de tais comissões com a devida indenização aos servidores públicos dialoga com os princípios da eficiência e da celeridade processual. Ademais, a natureza do *jeton*, no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), é indenizatória e eventual, ou seja, os membros apenas receberão o jeton por atividade devidamente comprovada e realizada fora do horário regular de atividades. A natureza *indenizatória* do jeton que ora se propõe afasta a sua repercussão na despesa de pessoal.

Em anexo, segue impacto orçamentário financeiro.

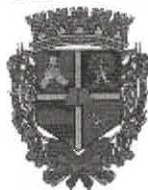
Atenciosamente:

RENATO ADÃO BURCHERT  
Prefeito Municipal

*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



## IMPACTO Nº 009/2026

Câmara Municipal de Sertão Santana
SECRETARIA
14.20
Protocolo Nº 341 Data 20.03.26

### Adequação Orçamentária e Financeira para reajustar o jeton dos membros das Comissões Municipais.

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de reajustar o jeton dos membros das comissões municipais.

#### I- Impacto Orçamentário e Financeiro

JETONS COMISSÕES MUNICIPAIS			
Qntd.	Descrição da Verba	Reajuste	Total
12	Jeton	R\$ 80,00	R\$ 960,00
Total das despesas para 9 meses			R\$ 8.640,00

#### Metodologia de cálculo

Para a readequação dos gastos consideramos o valor do reajuste do jeton aos membros das comissões, qual seja de R\$ 80,00, visto que hoje é pago a quantia de R\$ 400,00 e passará a ser R\$ 480,00, e multiplicamos pelo número de membros e posteriormente por 9 meses para o ano de 2026.

#### IMPACTO GASTO / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

2026	
Despesa Prevista em 2026	R\$ 8.640,00
Receita Corrente Líquida de 2025	R\$ 34.867.109,01
Estimativa da Despesa	0,0247%

#### 2-Impacto Gasto com Pessoal/ Receita Corrente Líquida

- Atende ao art. 71 da LC 101/2000  
 Não atende ao art. 71 da LC 101/2000

Doe órgãos. Doe sangue: salve vidas!

Rua 24 de Março, 1890 CEP 92850-000 – Fone/Fax: (51)3495.1066 – Sertão Santana – Rio Grande do Sul  
www.sertaosantana-rs.com.br

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Atende ao inciso III do art.20 da LC 101/2000  
 Não atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000

Atende ao parágrafo único do art.22 da LC 101/2000  
 Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000

### 3- Impacto Orçamentário e Financeiro

Atende ao Inciso I do art.16 da LC 101/2000  
 Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte rubrica:

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

### 4- REFLEXOS SOBRE AS METAS FISCAIS

As alterações propostas neste documento impactarão o financeiro nas despesas, porém não irão extrapolar os limites de gastos.

Sertão Santana - RS, 19 de março de 2026.

*Alexandre S Woloski*

Alexandre Woloski  
Consultor Contábil  
CRC/RS 092.237